



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 643/2022- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CARANDAÍ, ÁREAS PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE MOTOCICLETAS E/OU VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS EM ÁREAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ementa, o caput do art. 1º e § 1º do Projeto de Lei 643/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMARCAR, NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ ÁREAS PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS EM ÁREAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a demarcar área exclusiva para estacionamento de motocicletas, triciclos e quadriciclos, nas ruas e avenidas da cidade de Carandaí."

"Parágrafo primeiro. Respeitada a legislação pertinente e às características do local, a demarcação será feita proporcionalmente ao espaço global de estacionamento, em conjunto com a estimativa do fluxo de motocicletas, triciclos e quadriciclos que circulam na respectiva via."

Carandaí, 28 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador